

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043-2023**

**PROCESSO Nº. 314-2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Indústria e Comércio, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, para execução do projeto “**1ª FEIRA DA PITANGA E 14ª EXPOIBI**”, prevendo repasse de recursos no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), para aplicação conforme previsto no Projeto e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 24 de novembro de 2023.

---

Abel Grave  
Prefeito Municipal